

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2018

| Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência |                                                                                                                                                                                                                                              | Prazos de inscrição                                                                                        |                   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                              | 1.ª Fase                                                                                                   | 2.ª Fase          |
| Alunos Internos . . . . .                                     | Alunos internos — para aprovação . . . . .                                                                                                                                                                                                   | 16 de fevereiro a 1 de março.                                                                              | 12 a 16 de julho. |
|                                                               | Alunos internos — para melhoria de classificação                                                                                                                                                                                             | Não aplicável.                                                                                             |                   |
| Alunos Autopropostos . . . . .                                | Alunos autopropostos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 4 e n.ºs 5 a 8 do artigo 5.º                                                                                                                                                   | 16 de fevereiro a 1 de março.                                                                              | 12 a 16 de julho. |
|                                                               | Alunos autopropostos que anularam a matrícula entre o dia 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período letivo, alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 5.º                                                                                          | Nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.                                                 |                   |
|                                                               | Alunos autopropostos que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º                                                                                                       | Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo. |                   |
|                                                               | Alunos autopropostos que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, n.º 8 do artigo 17.º | Não aplicável.                                                                                             |                   |
|                                                               | Alunos autopropostos que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores, alínea e) do n.º 4 e b) do n.º 5 do artigo 5.º                                                                              | 16 de fevereiro a 1 de março.                                                                              |                   |
|                                                               | Alunos autopropostos que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação, alínea e) do n.º 4 e b) do n.º 5 do artigo 5.º                                | Não aplicável.                                                                                             |                   |
|                                                               | Alunos autopropostos excluídos por faltas, alínea f) do n.º 4 e c) do n.º 5 do artigo 5.º                                                                                                                                                    | Não aplicável.                                                                                             |                   |
|                                                               | Alunos autopropostos a frequentar o 12.º ano e que solicitaram mudança de curso até ao 5.º dia útil do 3.º período.                                                                                                                          | Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso.                                |                   |